
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0189/2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere o inciso V do art. 33 da Lei Orgânica do Município e especialmente aos ditames do Regime Jurídico Único do Servidor Municipal.

Considerando que a Servidora necessita se deslocar até a cidade de Natal/RN nos dias 21 e 22 de julho de 2017, afim de participar do Curso CNES – Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;

Considerando que a Servidora necessita de recursos para custear suas despesas de estadia e deslocamento;

Considerando que no Decreto nº 005/2013, no seu art. 1º assegura a concessão de diárias a agentes públicos em geral, que em razão de suas atividades, afastarem-se da jurisdição ou sede em caráter eventual ou transitória para outro município do território nacional à serviço da municipalidade

Considerando ainda que o citado Decreto no seu art. 2º, inciso I prevê que o servidor receberá a diária integralmente, sempre que ocorrer o pernoite, contado da efetiva partida.

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Senhora **ANDREZA MOREIRA ALVES**, Matrícula 1331, inscrita no CPF nº 064.711.434-86 e portadora do RG nº 001.969.733/SSP-RN, **Coordenadora Geral do ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, 1 e ½ (uma e meia) diária no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 20 de julho de 2017.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:CC1DB76A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/07/2017. Edição 1562
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>